



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

02ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 13/03/24 – PRESENCIAL
ÀS 09:00 HORAS.

ORDEM DO DIA:

- 1) **LEITURA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2024, de autoria do Executivo Municipal que “Cria e regulamenta a Procuradoria do Município de Queluz, nos termos do Artigo 101 e 102 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências”; conforme OFÍCIO GP/SMAJ Nº 006/2024 – R.E.U.; (quórum maioria absoluta – Presidência vota – artigo 31 – Inciso I – alínea o – item 2 - RI);**
- 2) **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 006/2024, de autoria do Executivo Municipal que “Dispõe sobre a alteração de metas e valores, Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, abertura de crédito adicional especial de R\$ 700.000,00 ao orçamento de 2024 e dá outras providências”; conforme OFÍCIO GP/SMAJ Nº 007/2024 – R.E.U;**
- 3) **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 007/2024, de autoria do Executivo Municipal que “Cria o Diário Oficial Eletrônico do Município de Queluz/SP”, conforme OFÍCIO GP/SMAJ Nº 008/2024 – R.E.U.;**

EM SEGUIDA: 03ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 13/03/2024 PARA A:

- 1) **1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2024, de autoria do Executivo Municipal que “Cria e regulamenta a Procuradoria do Município de Queluz, nos termos do Artigo 101 e 102 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências”; conforme**

OFÍCIO GP/SMAJ Nº 006/2024 – R.E.U.; (quórum maioria absoluta – Presidência vota - artigo 31 – Inciso I – alínea o – item 2 - RI);

- 2) 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2024, de autoria do Executivo Municipal que “Altera a Lei Complementar Municipal nº 034/2024” – R.E.U.; conforme OFÍCIO GP/SMAJ Nº 009/2024;

APÓS: 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 13/03/2024 PARA
A:

- 1) 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2024, de autoria do Executivo Municipal que “Cria e regulamenta a Procuradoria do Município de Queluz, nos termos do Artigo 101 e 102 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências”; conforme OFÍCIO GP/SMAJ Nº 006/2024 – R.E.U.; (quórum maioria absoluta – Presidência vota - artigo 31 – Inciso I – alínea o – item 2 - RI);
- 2) 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2024, de autoria do Executivo Municipal que “Altera a Lei Complementar Municipal nº 034/2024” – R.E.U.; conforme OFÍCIO GP/SMAJ; (quórum maioria absoluta – Presidência vota - artigo 31 – Inciso I – alínea o – item 2 - RI);

AVISOS FINAIS:

ANUNCIAR A 04ª SESSÃO ORDINÁRIA de 19/03/2024, às 08:30 horas, conforme os Artigos 31- Inciso II – alínea p e 154 - § 7º do Regimento Interno. (PRESENCIAL).


JOSÉ ANTÔNIO FARIA FRANÇA
Presidente